

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**F90F1A4E**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EDITAL Nº 001/2024****EDITAL nº 001/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE  
CUIDADOR ESCOLAR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA  
DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE  
CAAPORÁ (PB).**

O Município de Caaporá - PB, através da sua Secretaria Municipal da Educação, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Cuidador Escolar de alunos com deficiência, para atuarem no acompanhamento desses alunos auxiliando em atividades de vida diária nas escolas do Sistema Municipal de Educação.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A contratação do profissional cuidador se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autismo, e/ou outros transtornos, não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência;

1.2. Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador Escolar, para atuação nas escolas Municipais de educação básica deste Município;

1.3. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

1.4. O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado composta por membros do quadro de servidores da própria secretaria;

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de maio a dezembro de 2024;

1.6. A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Caaporá (PB), bem como por meio de afixação no mural da própria Secretaria;

1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 a 26/01/2024 na Secretaria de Educação, situada a Rua Salomão Veloso,30 - Centro – Caaporá/PB, no horário 08:00 às 13:00;

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ANEXO II deste edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópia do comprovante da última escolaridade;

e) Declaração de mínimo 03 meses de experiência;

f) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida, disponível no ANEXO III deste edital;

2.3. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.

**3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Os cuidadores locais serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1. Possuam certificado ou declaração do ensino fundamental II incompleto, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

3.1.2. Tenham experiência comprovada na área de cuidador;

3.1.3. Tenham disponibilidade para trabalho de 20 horas semanais e para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.2.1. Tenham ensino médio completo.

3.3. Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a cuidador local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Os aprovados passarão por um curso de 40hs na área de cuidador;

**4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios acerca da formação e experiência de atuação na área de cuidador escolar;

4.2. A pontuação dessa primeira etapa será vista de acordo com a tabela de pontuação que consta no formulário de inscrição;

4.3. O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

4.4. A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Caaporá-PB e no site da Prefeitura Municipal, no dia 02/05/2024, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção;

4.5. Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência;

II – obtiver maior pontuação em curso/capacitação;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6. A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção:

4.6.1. A realização das entrevistas ocorrerá no dia 30 de abril de 2024;

4.6.2. A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada;

4.6.3. As entrevistas serão realizadas de 08:00h às 17:00h na Escola Severina Helena;

4.6.4. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

4.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital;

4.8. Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- 1º maior número de pontos na experiência profissional;

- 2º maior pontuação na entrevista;

- 3º Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.9. O resultado será organizado e publicado no dia 02 de maio de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caaporá-PB e no site da Prefeitura Municipal.

**5- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

5.1. As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR ESCOLAR	150	20 HORAS	R\$ 700,00

5.1.2. As vagas estão distribuídas nas escolas, da zona urbana e rural, onde houver comprovação da necessidade de cuidador escolar nas turmas;

5.1.3. O cuidador classificado será designado, pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola onde houver necessidade do trabalho desse profissional.

**6 - DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1. Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades de vida diária (AVDS), cuidando para

que ele tenha suas necessidades satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que não consegue fazer com autonomia;

6.2. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção pelas dependências da escola e na administração de eventuais medicações (caso necessário);

6.3. Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora e/ou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto escolar;

6.4. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, comunicando-os sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada.

6.5. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

6.6. Elaborar relatórios constantes à escola conforme acordado com os professores da sala regular, a equipe da mesma e a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

7.2. O candidato deve entregar a ficha de inscrição e documentos comprobatórios na sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma (ANEXO I) para homologação, seleção e classificação;

7.3. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

7.4. O cuidador escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, professores e coordenadores pedagógicos;

III - por solicitação fundamentada do próprio candidato;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã (PB), 22 de abril de 2024

**Euricléia ferreira Santos de souza**  
Secretária de Educação

### ANEXO I

Cronograma geral das etapas do processo seletivo simplificado para seleção de cuidador escolar para alunos com deficiência das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Caaporã (PB)

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período das inscrições presenciais	23 a 26/04/2024
Divulgação dos classificados para segunda etapa	29/04/2024
Entrevistas	30/04/2024
Resultado Final	01/05/2024
Homologação e Convocação	02/05/2024

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

#### I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ETC): \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior	
Cursos realizados na área de Cuidador (0,5 pontos por curso)	
Experiência profissional comprovada na área (1,0 pontos por ano de exercício)	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, tempo de experiência: _____

Descrição de experiência (Fale sobre sua experiência na área caso tenha):  
\_\_\_\_\_

( ) DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Caaporã(PB), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU \_\_\_\_\_  
Portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
DECLARO, para todos os fins, sob as penas da Lei, ter pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para assumir todas as atribuições referentes ao cargo do qual estou pleiteando neste processo seletivo, tanto as descritas na redação do edital nº 001/2024 do município de Caaporã (PB), como também a critério e de acordo com as necessidades da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

Por ser verídica, firmo esta.

CAAPORÃ (PB), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**Publicado por:**  
Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**AF745FB5

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHA PARA SER ASSENTADO NA PRAÇA ESPAÇO CARIRI, NO CENTRO DA CIDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 30 de abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00